



P.L. 202/22 - Mens. 72/22 – Aut. 159/22 - Proc. Leg. 5.063/22

LEI Nº 6.378, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 300.000,00, no Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É autorizada a abertura, no Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, de um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

04.01.00	<u>VALIPREV</u>
04.01.01	<u>Valiprev</u>
09122204002.400/ 3390.4700	Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 300.000,00
	TOTAL GERAL.....R\$ 300.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo 1º será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação a seguir especificada, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:



04.01.00

VALIPREV

04.01.01

Valiprev

09.272.400.2.400/

3190.01.00

Aposentadorias.....R\$ 300.000,00

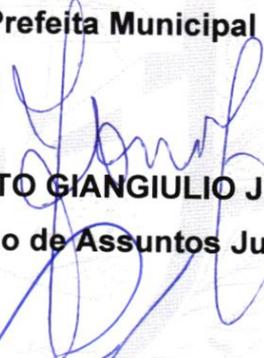
TOTAL GERAL.....R\$ 300.000,00

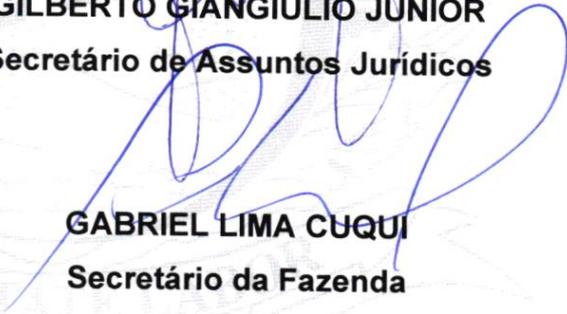
Art. 3º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
29 de novembro de 2022, 126º do Distrito de Paz,
67º do Município e 17º da Comarca.


LUCIMARA ROSSI DE GODOY

Prefeita Municipal


GILBERTO GIANGIULIO JUNIOR
Secretário de Assuntos Jurídicos


GABRIEL LIMA CUQUI
Secretário da Fazenda

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com o expediente administrativo nº 15.858/21-PMV.


Evandro Régis Zani

Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo.